



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 646, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, alterada pela Lei 1829/2023 e Processo Digital n.º 8054/2023, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, destinada a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

PROCESSO ELETRONICO Nº 8054

Servidor: Fernando Meinen

Objetivo da Viagem: Conduzir atletas que representarão o Município em evento esportivo.

Data, hora e local de Saída: 08h30min, do dia 26 de novembro de 2023, em frente à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Destino: Missal – PR

Veículo: Ônibus Placa BUS 4C81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2969
de 24/11/23 FL.
Visto